
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO N. 13, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965.

Aprova as Contas do Governador do Estado do Pará, referentes ao exercício financeiro de 1964 e concede-lhe Alvará de quitação

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a Mesa promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam aprovadas para todos os efeitos as contas do Governador TENENTE CORONEL JARBAS PASSARINHO, referente ao exercício financeiro 1964.

Art. 2º - Fica a Mesa Executiva da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, autorizada a expedir em favor do chefe do poder executivo competente ao Alvará de quitação de suas contas, correspondentes àquele exercício financeiro.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 13 de dezembro de 1965.

AGOSTINHO MONTEIRO
Presidente

ALFREDO GANTUSS
1º Secretário

ANTONINO ROCHA
2º Secretário

DOE Nº 20.703, DE 28/12/1965.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.